

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Identificação do Solicitante	
Secretaria Solicitante	Secretaria de Agricultura
Responsável pela Requisição:	Claudeomir Karnopp
Data	07/05/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O objeto do presente estudo é a aquisição de um trator e equipamentos agrícolas, para atendimento do Convênio 956330/2024 e proposta TRANSFEREGOVBR 002091/2024 realizado com o Governo Federal por intermédio o Ministério da Agricultura e Pecuária

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

2.1 - A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: () sim (X) não
2.2 - No PAC 2026 não estão previstos os convênios realizados com outras entidades.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa vencedora deverá fornecer um equipamento novo com todos os itens originais de fábrica.
- A empresa deverá fazer uma entrega técnica do equipamento.
- O material objeto desta licitação, mesmo entregue e aceito, ficará sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade do produto; sem custos ao município.
- A entrega do equipamento será apenas após emissão do Termo de Entrega pelo município.
- A licitação deverá ser previamente aprovada pela Caixa Econômica Federal para o município poder emitir termo de entrega.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Valores de referência e quantidade estimada:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário de referência (R\$)
1	1	Un	Gerador de energia trifásico movido a motor diesel novo com as seguintes características: Gerador com potência nominal mínima de 10 Kva, Frequência de 60 Hz	20.649,33

			<p>Motor diesel 4 tempos com mínimo de 532 CC Refrigerado a ar Com partida elétrica (acompanha bateria) Com sistema AVR (Regulador Automático de Voltagem) Com horímetro Com Rodas para facilitar o transporte Com 1 conector para entrada ATS Trifásica e 1 Tomada 220V/20A Monofásica, Com Saída DC de 12V Garantia mínima de 12 meses</p>	
--	--	--	--	--

Obs: Valor de referência conforme orçamentos do convênio.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de tratores e equipamentos agrícolas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total **20.649,33**

6.2 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Agricultura – 0401.2060601011.039000.449052 (8286) 11.550,00

Secretaria Municipal de Agricultura – 0401.2060601011.039000.449052 (6428) 9099,33

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta é a aquisição de equipamentos agrícolas conforme especificado no item 3, 4 e 5 deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.2 - Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas

práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Indicamos os servidores abaixo relacionados para atuar como gestor e fiscais do contrato que devem ser nomeados por portaria:

Gestor do contrato			
Nome	CPF	EMAIL	FONE
Leonir Scherer	002.141.940-00	agric@valedosol.rs.gov.br	51) 9 9709 2785
Fiscal Administrativo			
Nome	CPF	EMAIL	FONE
Roselaine Pereira Santa Catharina	561.885.600-04	contratos@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785
Fiscal Técnico			
Nome	CPF	EMAIL	FONE
Claudeomir Karnopp	719.108.080-91	planejamento@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785

10.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho; e
- assinatura e publicação do contrato.
- emissão do termo de entrega

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Vislumram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vale do Sol, 07 de maio de 2026

Claudeomir Karnopp
Responsável pela elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 07/05/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D552-B1B8-26D5-A56C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEOMIR KARNOPP (CPF 719.XXX.XXX-91) em 07/05/2026 10:17:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEONIR SCHERER (CPF 002.XXX.XXX-00) em 07/05/2026 11:22:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D552-B1B8-26D5-A56C>